



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2020.**

***Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para Contratação por Prazo Determinado.***

O Prefeito Municipal de Restinga Sêca, **Paulo Ricardo Salerno**, no uso de suas atribuições, visando à formação de banca para contratação de pessoal por prazo determinado para os Cargos de: Professor de Português – 6º ao 9º ano, Professor de Matemática – 6º ao 9º ano, Professor de Geografia – 6º ao 9º ano, Professor de História – 6º ao 9º ano, Professor de Ciências – 6º ao 9º ano, Professor de Educação Artística – 6º ao 9º ano, Professor de Educação Física – 6º ao 9º ano, Professor de Língua Espanhola – 6º ao 9º ano, Professor de Língua Inglesa – 6º ao 9º ano, Professor de Ensino Religioso – 6º ao 9º ano e Professor de Educação Especial, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio dos Artigos 205 a 209 da Lei Complementar nº 01/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Nº 26/2011 (Regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado).

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 31/2017

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura ([www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br)).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura ([www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br)).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º do Decreto Nº 26/2011

**1.6** A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**



**2.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino;

**2.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar as necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**2.3** A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.4** Pelo efetivo exercício da função temporária serão pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1 619,54 (Hum mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.4.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.4.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 142 e 143 da Lei Complementar N° 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura, sito à Rua Moisés Cantarelli, 368, na Sala 35A,c om pedido devidamente protocolado na recepção, no período compreendido entre o dia **09 e 15 de janeiro de 2020**, no horário da manhã das **08h30 min às 11h30min** e a tarde das **13h30min às 16h30min**.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** O valor das inscrições será de **R\$ 37,78 (Trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**. De acordo com a Lei Complementar n° 13/2018 – Tabela IX do Código Tributário Municipal.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3 1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo apresentado no **Anexo II**.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam. carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc., Certificado de Reservista, Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (para sexo masculino);

**4.1.4** Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral, emitida no Cartório Eleitoral);

**4.1.5** Prova de Instrução: Habilitação específica de curso superior em licenciatura plena.

**4.1.6 Prova de Instrução Professor Ensino Religioso:** Habilitação específica de curso superior, Licenciatura Plena em Educação com curso específico de formação na área de Ensino Religioso com duração mínima de 360h ou Especialização em Ensino Religioso conforme parecer Conselho Municipal de Educação – CME-06/2007

**4.1.7** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IV** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.8** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3 1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura ([www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br)), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme modelo apresentado no **Anexo III**, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** Os documentos relativos aos Títulos, deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no ato da inscrição.

**6.2** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV** do presente Edital.

**6.3** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.4** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.6** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	
<b>I – PÓS GRADUAÇÃO</b>		
a) Especialização:		
- Incompleto	8,00	
- Concluído	10,00	
b) Mestrado:		
- Incompleto	8,00	
- Concluído	10,00	
c) Doutorado:		
- Incompleto	8,00	
- Concluído	10,00	
d) Pós-Doutorado (PhD)		
- Incompleto	8,00	
- Concluído	10,00	
<b>II - Participação em atividades de atualização na área (congressos,</b>		<b>40 (Quarenta) pontos.</b>
		Cada evento nos últimos <b>5 (cinco) anos</b> , sendo o máximo computável de <b>60</b>



<b>fóruns, simpósios, jornadas, seminários, cursos e encontros) com carga horária:</b>		(sessenta) pontos.
a) de 08 a 40 horas:	1,00	
b) de 41 a 100 horas:	1,50	
c) acima de 101 horas:	2,00	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 PONTOS</b>

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 2 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à contagem de pontos

7.2 Ultimada a contagem dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo apresentado no **Anexo III**.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no item I (Pós-Graduação) da Pontuação de Títulos.

9.1.3 Sorteio em ato público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

### **SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei,

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus telefones de contato e endereço.

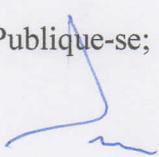
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

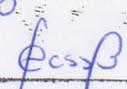
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Restinga Sêca, 09 de janeiro de 2020.

  
Paulo Ricardo Salerno  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

  
João Irajá Rosa da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Mural da Prefeitura  
Municipal no período de 08/01/2020  
a 31/01/2020  
  
Responsável pela publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

ANEXO I

**CRONOGRAMA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 6º AO 9º ANO; MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO; GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO; HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO; CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO; ARTE – 6º AO 9º ANO; EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º AO 9º ANO; LÍNGUA ESPANHOLA – 6º AO 9º ANO; LÍNGUA INGLESA – 6º AO 9º ANO; ENSINO RELIGIOSO – 6º AO 9º ANO E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Abertura das Inscrições	5 dias	<b>09/01 a 15/01/2020</b>
Publicação dos Inscritos	1 dia	16/01/2020
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	17/01/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	20/01/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	21/01/2020
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22/01/2020
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	23 e 24/01/2020
Publicação do resultado preliminar	1 dia	27/01/2020
Recurso	1 dia	28/01/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	29/01/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	30/01/2020
Publicação do Resultado Final	1 dia	<b>31/01/2020</b>
TOTAL	17 dias	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 6º AO 9º ANO; MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO; GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO; HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO; CIÊNCIAS – 6º AO 9º, ARTE – 6º AO 9º ANO; EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º AO 9º ANO; LÍNGUA ESPANHOLA – 6º AO 9º ANO; LÍNGUA INGLESA – 6º AO 9º ANO; ENSINO RELIGIOSO – 6º AO 9º ANO E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Nº DE INSCRIÇÃO:.....

CARGO· .....

NOME.....

CPF· .....

ENDEREÇO:.....

BAIRRO· .....

CIDADE.....

CEP:.....

TELEFONE CELULAR.....

TELEFONE RESIDENCIAL.....

E-MAIL.....

.....  
Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Ao  
Prefeito Municipal  
Restinga Sêca- RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2020

NOME DO CANDIDATO:.....

Nº DE INSCRIÇÃO:.....

**TIPO DE RECURSO: (Assinale o tipo de Recurso)**

CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Razões do Recurso)

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Preencher em **LETRA DE FORMA OU DIGITAR** e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data. .... / ..... / .....

.....  
Assinatura do candidato

.....  
Assinatura e Carimbo do Responsável p/ recebimento

